

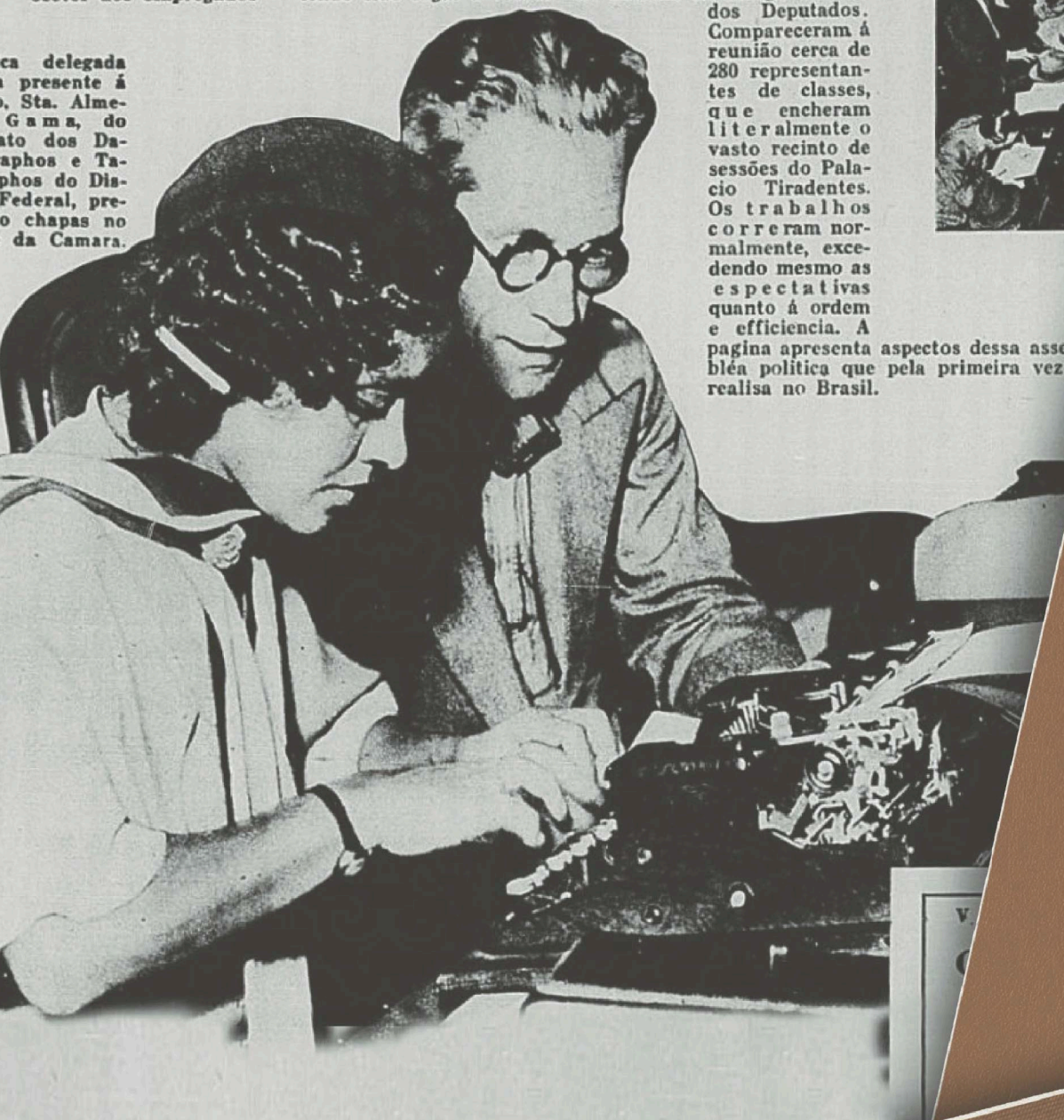


AP CLASSES NA CONSTITUINTE

Realisaram-se na semana passada, sob a presidencia do ministro do Trabalho, Sr. Salgado Filho, as eleições dos representantes de classes para a Constituinte, do sector dos empregados — tendo tido lugar a reunião no edificio da antiga Camara dos Deputados.

ca delegada
presente á
Sta. Alme-
Gama, do
ato dos Da-
aphos e Ta-
phos do Dis-
Federal, pre-
o chapas no
da Camara.

Compareceram á reunião cerca de 280 representantes de classes, que encheram literalmente o vasto recinto de sessões do Palacio Tiradentes. Os trabalhos correram normalmente, excedendo mesmo as expectativas quanto á ordem e eficiencia. A pagina apresenta aspectos dessa assembléa politica que pela primeira vez se realiza no Brasil.



A representação classista e as eleições de 1933

Alvaro Augusto de Borba Barreto



AS CLASSES NA CONSTITUINTE

Realisaram-se na semana passada, sob a presidência do ministro do Trabalho, Sr. Salgado Filho, as eleições dos representantes de classes para a Constituinte, do sector dos empregados — tendo lido logar a reunião no edificio da antiga Camara dos Deputados.

A unica delegada eleitora presente á reunião, Sta. Almerinda Gama, do Syndicato dos Dactylographos e Tachygraphos do Districto Federal, preparando chapas no recinto da Camara.

Compareceram á reunião cerca de 280 representantes de classes, que encheram literalmente o vasto recinto de sessões do Palacio Tiradentes. Os trabalhos correram normalmente, excedendo mesmo as expectativas quanto á ordem e eficiencia. A pagina apresenta aspectos dessa assembleia politica que pela primeira vez se realiza no Brasil.

Aspecto da sala das sessões no recinto da antiga Camara, onde se reúnem os delegados eleitores para a eleição dos constituintes de classes do commercio.




ARCOLA
ALTA COSTURA
OUVIDOR-150
ELEVADOR
FONE-02049

SABAO
PORTUGUEZ
"LUXO"
Brevemente nos melhores armazens em caixas de 5 kilos com 24 tablettes.
FAIXA VERDE
EXCLUSIVO DA UNIAO FABRIL EXPORTADORA RIG

VAE A PORTUGAL? PREFIRA EM LISBOA O
GRANDE HOTEL DUAS NAÇÕES
NA CURIA
GRANDE HOTEL DA CURIA

Notícia sobre as eleições dos representantes das classes do setor dos empregados para a Constituinte. Em destaque, a única delegada eleitora presente à reunião. **Fonte:** *A Noite: suplemento* (RJ), Ano IV, n. 173, 26 de julho de 1933, p. 34.

Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/120588/3818>.

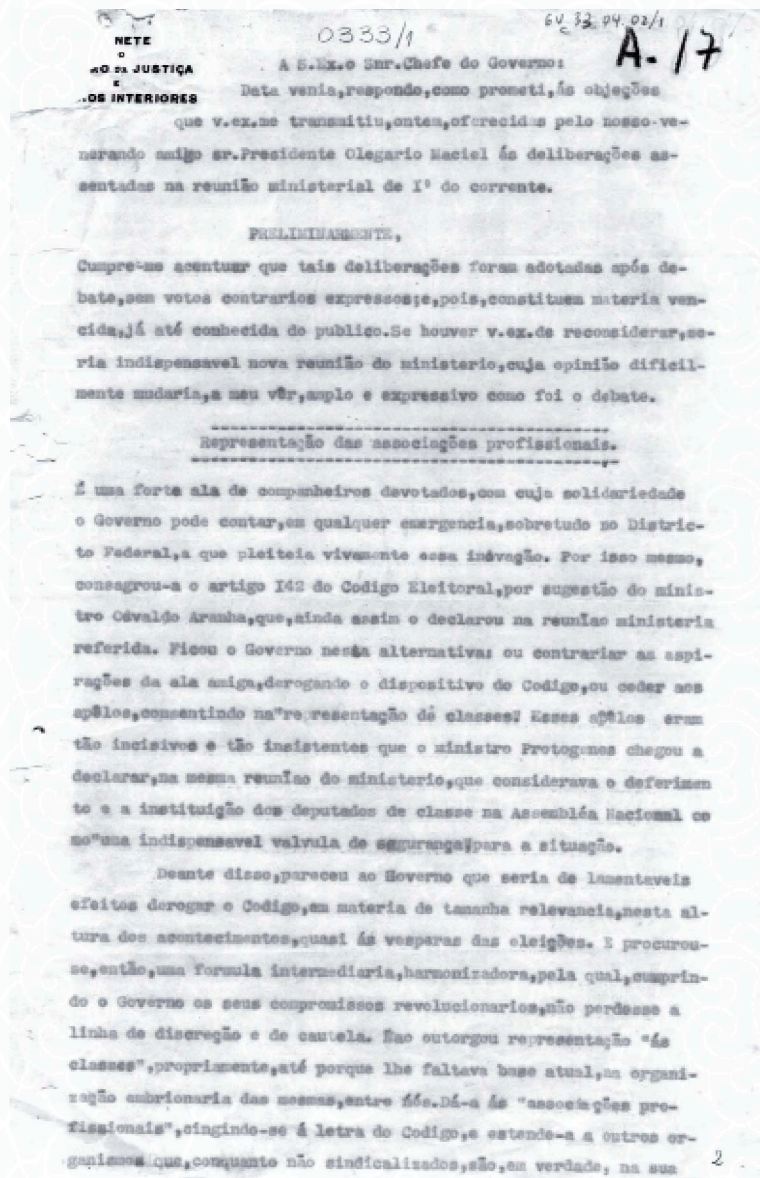
Uma novidade no Código Eleitoral de 1932

A representação classista – também chamada de representação das associações profissionais – foi introduzida na história do país na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Ela corresponde ao oferecimento a organizações de interesses profissionais de voz e voto em órgão deliberativo. No caso específico, os classistas dividiam espaço com a representação política tradicional, formada pelos representantes do povo, escolhidos pelos eleitores individuais.

Essa inovação foi implementada pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas e pretendia atender a dois objetivos principais. O primeiro, garantir votos favoráveis à sua agenda na Constituinte e, também, reforçar o modelo de sindicalização que havia introduzido por meio do Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, chamado de *Lei de Sindicalização*. Ele reconhecia ou oficializava essas entidades, o que implicava que elas deixavam de ser associações livres, organizadas conforme desejavam seus integrantes, e deveriam se adequar a um formato determinado pelo Estado, a começar pela unicidade sindical. A contrapartida do Estado era assegurar a existência da entidade e oferecer a ela e a seus integrantes acesso à legislação trabalhista então em implantação.

O segundo objetivo era que a inovação contemplasse alguns dos grupos que haviam realizado a *Revolução de 1930*, em especial os tenentes, então organizados no Clube Três de Outubro. Eles desejavam superar o modelo em que apenas indivíduos eram considerados titulares da soberania e podiam ser representados e abrir espaço à representação política de grupos de interesse organizados, notadamente aqueles vinculados ao mundo do trabalho.





Carta enviada por Antunes Maciel a Getúlio Vargas, em 4 de abril de 1933, tributando a menção da representação classista na letra do Código Eleitoral de 1932 a Osvaldo Aranha. **Fonte:** Arquivo Getúlio Vargas, FGV CPDOC, GV c 1933.04.02/1. Disponível em: <https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=CorrespGV2&pesq=%2219.770%22&hf=www.fgv.br&pagfis=3493>.

Precedentes históricos

Aliás, naquele período, o tema era discutido mundo afora, bem como já havia sido (ou em breve seria) experimentado em diversos países, como Portugal. O período entre guerras foi pródigo na crítica ao formato tradicional de democracia parlamentar, com a formulação de inúmeros modelos institucionais alternativos.

Para alguns, o Parlamento deveria ser formado apenas por representantes de interesses organizados. Para outros, deveria ser adotado um modelo híbrido, com representantes do povo e dos interesses ocupando a mesma Câmara (o que foi implementado no país) ou tendo uma Câmara exclusiva para cada um. Uma terceira alternativa queria um Parlamento só por especialistas. Uma quarta hipótese era constituir conselhos técnicos, que deveriam se manifestar antes de o Parlamento aprovar ou não uma lei. Para uns, eles deveriam ser consultivos. Para outros, deveriam ter poder de veto sobre as propostas em discussão. Por aí, seguiam outros modelos, alguns bastante peculiares. Com maior ou menor repercussão, com mais ou menos possibilidade de adoção, todos foram discutidos no país antes da Constituinte e durante ela.

Genericamente, essas ideias ficaram conhecidas como “corporativismo” (autoritário ou de Estado, conforme alguns modelos), que se contrapunha à concepção liberal de sociedade e propunha o fortalecimento da intervenção do Estado. Os proponentes eram oriundos de diferentes espectros ideológicos: nem todos identificados com a Itália fascista ou com o salazarismo português. Foi muito defendida pela Igreja Católica, por exemplo, que desejava formar entidades confessionais que se opusessem ao avanço do comunismo.

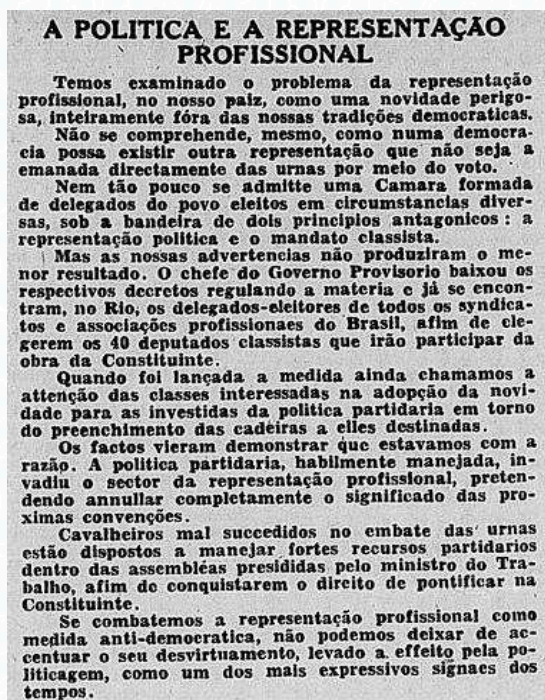
O modelo adotado no Brasil

A efetiva posição de Vargas nunca foi clara em relação a um modelo em particular. Igualmente, não se consegue determinar se a iniciativa correspondia à visão de mundo dele ou se ele a apoiava porque lhe oferecia vantagens políticas ocasionais. Em 1937, quando deu o golpe, mudou de opinião, abandonou a proposta da representação classista parlamentar e, convenientemente, a considerou uma experiência fracassada.



Para que se tenha noção da ambiguidade: o Código Eleitoral de fevereiro de 1932 trata do tema em apenas um artigo (art. 142) e de modo pouco preciso. Ele indicava que, quando convocasse a Constituinte, o Governo Provisório determinaria como ocorreria a participação das associações profissionais. Isto é, garantia a participação, mas não especificava como se efetivaria, de modo a atender a todos e a ninguém em particular.

Isso porque as oligarquias de São Paulo e de Minas Gerais, mais a classe patronal, defendiam que a participação se desse por meio de conselhos técnicos, que teriam a prerrogativa de voz, mas não a de voto. Ao contrário, o Clube Três de Outubro defendia que ela tivesse direito a voz e voto. A incerteza produziu intenso debate no país, que atraiu a atenção de muitos intelectuais e de diferentes forças políticas.



A inclusão da representação profissional no Código Eleitoral não foi consensual. Nesse comentário do *Diário de Notícias*, criticava-se a representação emanar de dois princípios antagônicos: a representação política e a classista. **Fonte:** *Diário de Notícias* (RJ), Ano IV, n. 2011, 16 de julho de 1933, p. 3. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_01/15417.

A polêmica definiu-se mais de um ano depois do advento do Código Eleitoral, quando se tornou praticamente impossível manter a incerteza. Em 5 de abril de 1933, o Governo Provisório editou o Decreto n. 22.621, que convocou a Constituinte, sacramentou o seu regimento interno, determinou a quantidade e a distribuição de vagas e, também, estabeleceu a participação das associações profissionais em igualdade de condições com os representantes populares.

Além de publicizar a decisão no último momento (mas não necessariamente tê-la tomado na hora final), ela contrariava tendências anteriores, como a da Subcomissão do Itamaraty, que não incluía essa representação no anteprojeto de Constituição, e a resposta do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (atual Tribunal Superior Eleitoral) à consulta que fora formulada pelo ministro da Justiça sobre o tema. Na ocasião, o órgão de cúpula da Justiça Eleitoral vetou que a representação das associações profissionais tivesse poder deliberativo e sugeriu que atuasse na Constituinte com funções consultivas.

Por conseguinte, nessa questão, Vargas pendeu para o Clube Três de Outubro. No entanto, organizou essa representação diferentemente daquilo que o clube propunha, aproximando-a, o quanto pôde, de um arranjo minimamente aceitável para as oligarquias tradicionais.

Ele não determinou vagas para grupos profissionais – uma das propostas dos tenentes formava mais de 50 grupos –, e sim para classes. Eram basicamente duas: empregados e empregadores (os termos patrões e trabalhadores foram evitados, pois eram vinculados a conflito de classes e o governo propunha a conciliação entre elas). As classes foram subdivididas: a dos empregadores era composta pelos detentores dos meios de produção, com 17 cadeiras, e pelos *patrões de si mesmos*, os profissionais liberais (advogados, médicos etc.), com direito a 3 vagas; já a dos empregados foi fracionada entre os que têm padrão específico, a quem atribuiu 18 cadeiras, e os funcionários públicos, os empregados do Estado, que receberam 2 vagas.



No total, aos representantes classistas foram garantidas 40 vagas – 20 para cada classe –, em uma Constituinte que tinha 214 cadeiras para escolhidos pelos eleitores dos estados, totalizando 254 integrantes. Ou seja, era uma participação minoritária, que correspondia a 15,7%, o que também não satisfazia a proposta dos tenentes.

A influência sobre os sindicatos



Reunião do Sindicato dos Operários e Empregados das Indústrias Frigoríficas para lançar a candidatura de Jones Gonçalves da Rocha às eleições classistas de 1933. Fonte: *Correio da Manhã* (RJ), Ano XXXII, n. 11772, 20 de abril de 1933, p. 5. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=delegados-eleitores&pagfis=16150.

Nas regras específicas, o primeiro ponto a exaltar é que apenas sindicatos legalmente reconhecidos e associações de profissões liberais e de funcionários públicos existentes nos termos da lei civil poderiam participar do processo. Logo, aquelas organizações que resistiam ao modelo adotado pelo governo, se mantivessem a disposição, estariam excluídas da possibilidade de ocupar esse espaço na Constituinte.

Não se fala de sindicatos conhecidos como *amarelos*, aqueles mais dispostos a negociar vantagens pontuais com os patrões e que não tinham a alteração do capitalismo como bandeira de luta, pois a maioria deles já havia aderido. Tampouco daqueles surgidos em função do Decreto n. 19.770/1931, pois esses eram originários de trabalhadores com dificuldade de impetrar ação coletiva, que se serviram da política estatal para vencer a resistência patronal. Havia, ainda, os estimulados pelos interventores estaduais – notadamente os da região Nordeste, vinculados aos tenentes – e pela Igreja Católica, que tentava assim driblar a legislação que determinava o caráter laico dos sindicatos.

O ponto a destacar é o fato de essa iniciativa ter acirrado ainda mais o debate em relação à oficialização estatal nos sindicatos controlados por socialistas, comunistas e anarquistas. Eles já estavam pressionados interna e externamente, pois a resistência os alijava dos benefícios que a legislação trabalhista oferecia, como férias remuneradas, 13º salário, previdência oficial etc.

Alguns integrantes dessas entidades optaram pela adesão estratégica à oficialização. Ou seja, passariam a atender aos requisitos legais e procurariam manter o mais possível a autonomia, o que era difícil, pois o Decreto n. 19.770/1931 excluía a possibilidade de os sindicatos professarem o que se denominava de *ideologias sectárias*.



A questão não era polêmica apenas para os trabalhadores. Os patrões também enfrentavam o dilema de trocar a autonomia organizacional pela participação nas decisões que a Constituinte iria tomar. A oficialização implicava assumir o caráter e a organização determinada pelo Estado e, ao mesmo tempo, abandonar o modelo que tradicionalmente o patronato havia adotado, que se organizava por ramos de produção e centros que reuniam setores (indústria, comércio etc.).

A alternativa escolhida pelos empregadores foi aderir à sindicalização oficial, mas sem extinguir as entidades até então existentes, ou seja, duplicar a organização. De um lado, cumprir a formalidade e obter os benefícios; de outro, não abdicar da autonomia. O Governo Provisório, interessado na adesão dos patrões – notadamente dos industriais e comerciantes urbanos, os mais afetados pela implementação da legislação trabalhista, pois o *campo* continuou alheio à regulamentação –, fez vista grossa e concordou com a adesão disfarçada.

É nítido que houve crescimento significativo na quantidade de entidades reconhecidas entre abril, quando foi divulgada a representação classista na Constituinte, e 15 de junho de 1933, data-limite para que as entidades estivessem oficializadas para participar dessa eleição. Nesse período, quase 150 sindicatos foram reconhecidos, sendo que, antes, em mais de dois anos da lei de sindicalização, havia 250 oficializados. Ou seja, o aumento foi superior a 50% em menos de 60 dias.

Rumo às eleições de 1933

CORREIO DA MANHÃ — Quarta-feira, 26 de Julho de 1933

Realizou-se, hontem, na Camara, o segundo pleito da série para eleição dos constituintes — profissionaes —

—
—

COMO FORAM ESCOLHIDOS OS DEPUTADOS DOS DELEGADOS-PATRÕES

—
—

PALAVRAS DO MINISTRO DO TRABALHO

Realizou-se hontem no Palacio Tiradentes, o segundo pleito da serie para eleição dos deputados das associações profissionaes á Constituinte. Ia-se tratar da eleição dos 17 deputados das classes dos empregadores. Os delegados-eleitores inscriptos dessa classe eram em numero de 73. E cada delegado-elector devia votar em 17 nomes para deputados, e 9, para suplentes.

Na noite da vespera, esses delegados haviam chegado a uma combinação unanime, em torno da seguinte chapa: Horacio Laper, Alexandre Siciliano Junior, Antonio Carlos Pacheco e Silva, de S. Paulo; Pedro Demosthenes Rache, João Pinheiro Filho e Euvaldo Lodi, de Minas; Carlos da Rocha Faria, Milton de Carvalho, Mario de Andrade Ramos e Augusto Varela Corsino; do Distrito Federal: Gastão de Brito, Walter Gosling e Ricardo Machado, do Rio Grande do Sul. Ainda haviam sido incluídos, nessa chapa, como de indicações diversas, Oliveira Passos e Street.

Quanto aos suplentes, os nove nomes indicados sem maior divergencia, eram os seguintes: Vicente de Paulo Galliz, Orlando da Costa Meira, João Rodrigues Borges, Mario Molly Scottell, João Augusto Alves, José Mendes de Oliveira Castro, Nephtali Pontes, Antonio de Souza Campos e David Carlos Meinicke.

O INICIO DO PLEITO

O pleito estava marcado para o meio dia. Um pouco antes daquella hora, já estavam no recinto antigo da Camara diversos de-



Aspectos da eleição hontem realizada no palacio Tiradentes para os representantes das classes dos empregadores na futura Constituinte

Eleição de delegados-patrões em 25 de julho de 1933. Fonte: *Correio da Manhã* (RJ), Ano XXXIII, n. 11855, 23 de julho de 1933, p. 3. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22Um%20aspecto%20do%20commicio%20hontem%20realizado%22&pagfis=17586.



Um aspecto a se destacar nas regras das eleições dos constituintes classistas é que a votação foi marcada para mais de dois meses depois do pleito dos representantes populares, ocorrido em maio de 1933 – com exceção de alguns estados em que foi preciso repetir a votação. Além disso, a eleição popular foi totalmente coordenada pela recém-criada Justiça Eleitoral, enquanto a dos classistas teve o gerenciamento do Governo Provisório, que oficializou os delegados-eleitores (representantes das entidades reconhecidas), preparou as sessões de votação e apurou os votos. À Justiça Eleitoral coube apenas a função propriamente judicial de solucionar conflitos formais sobre a aplicação das regras. Aliás, foi no exercício dessa atividade que considerou inelegível um representante dos empregados que não cumpria a idade mínima exigida (25 anos, mais alta do que a dos populares, que era 21 anos).

Outro ponto é que, na prática, houve quatro eleições distintas, uma para cada classe: empregados, em 20.7.1933; empregadores, no dia 25.7.1933; funcionários públicos, no dia 30.7.1933; e, finalmente, profissionais liberais, em 3.8.1933. Cada uma foi realizada em sessão única de votação e todas ocorreram no mesmo local (Palácio Tiradentes, atual sede da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro).



Almerinda Gama depositando seu voto na urna para eleição dos representantes classistas.

Fonte: Arquivo Almerinda Farias Gama, FGV CPDOC, AFG foto 004-4.

Disponível em: <https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/arquivo-pessoal/afg/audiovisual/almerinda-farias-gama-e-outros-na-eleicao-de-representantes-classistas-para-a-assembleia-nacional-constituente-de-1934/>.

Aqui surge uma peculiaridade das regras: a maior parte dos delegados-eleitores precisou se deslocar até a então capital federal para exercer o voto, o que implicava gasto de tempo, de recursos e ausência do trabalho – o que era particularmente delicado para os empregados –, de modo que o Governo Provisório subsidiou-lhes a participação e garantiu-lhes a dispensa, se fosse necessário.



Houve até exigência de os delegados chegarem ao Rio de Janeiro com, no mínimo, oito dias de antecedência, seja para o credenciamento (que exigia muitos documentos e comprovantes), seja para que houvesse tempo para ocorrerem reuniões para formular acordos que determinassem a bancada eleita. Isso era necessário também porque a regra não exigia inscrição prévia de candidatos e fixava o voto em lista.

Todas essas características, mais a obrigatoriedade de alcançar a maioria absoluta dos votos válidos para ser eleito, estimulavam a competição entre os pretendentes e tornavam imperativas as negociações prévias. Por consequência, davam ao Governo Provisório vantagem muito significativa: apenas ele tinha a visão de conjunto e poderia atuar para coordenar a formulação das listas de nomes a serem votados. Assim, dificilmente alguém conseguiria se eleger representante classista sem a concordância do governo (mas, não necessariamente, o eleito precisaria concordar com o governo, isto é, ser governista).

Os patrões não eram a principal preocupação, pois tinham mais autonomia, proximidade de interesses e possibilidades de conhecimento recíproco. Era especialmente o grupo dos empregados que o Governo Provisório queria monitorar para garantir que os eleitos fossem os mais “favoráveis” possível.



Fotografia retratando os delegados eleitores de Associações Científicas de Farmácia. **Fonte:** *Revista da Semana* (RJ), Ano XXXIV, n. 35, 12 de agosto de 1933, p. 2. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/025909_03/8100.



Os dados indicam que a estratégia varguista foi bem-sucedida, de modo que, nas quatro bancadas, predominavam os governistas. Porém, havia eleitos que eram oposicionistas, a indicar que ela não funcionou plenamente ou que a vitória deles decorreu de cedências do próprio governo, promovidas com vistas a viabilizar a escolha de candidatos majoritariamente a ele favoráveis. Afinal, não se pode esquecer que a definição dos delegados-eleitores era um processo complexo, realizado pelas entidades em assembleia convocada para esse fim. Portanto, o governo teria de administrar eventuais delegados-eleitores oposicionistas ou mais resistentes, bem como as alianças que eles formularam para indicar nomes em comum.

A demonstrar que havia espaço para divergências, as cadeiras foram definidas na primeira votação apenas entre os funcionários públicos. Na categoria dos empregadores, 15 das 17 vagas foram resolvidas em primeiro escrutínio. Dentre os empregados, foi preciso uma segunda votação para decidir um terço das cadeiras (seis em 18). Entre as profissões liberais, a divisão foi ainda maior e nenhuma das três vagas foi distribuída na primeira votação.

Como o governo já esperava, nos empregadores o índice de não apoiadores era maior. Vários fatores apontam para esse cenário: a já comentada maior articulação dos interesses patronais, a resistência anterior à legislação trabalhista e, em particular, a presença de quatro representantes de São Paulo que tinham proximidade com a oligarquia local (ou simplesmente eram integrantes dela) e se somaram à bancada paulista anti-Vargas (a Frente Única por São Paulo Unido). Junto aos empregados, ao menos quatro se mostraram contrários a Vargas, seja em termos políticos gerais, seja especificamente em relação à questão sindical. Eles formaram a chamada *Minoria Proletária*.

Notícia do jornal *A Noite* problematizando a possibilidade de a representação classista vingar.
 Fonte: *A Noite* (RJ), Ano XXIII, n. 7893, 13 de novembro de 1933, p. 6. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.
 Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_03&Pesq=7700&pagfis=15263.

Vingará ou não a representação de classes?

A atitude de Minas e uma entrevista com o representante dos garçons

O Regimento e a presidência da Constituinte, o ante-projecto constitucional e a presidência da Republica



O Sr. Ferreira Netto, "garçon" e deputado, falando a um redactor d'A NOITE

Tem-se como condemnada no mallogro a representação de classes, tanto porque não a consagra o ante-projecto de Constituição, como porque a impugnam correntes políticas ponderáveis. Entre outros elementos de influencia, por exemplo, já se manifestaram contra a inovação as forças situacionistas do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo, que têm bancadas numerosas na Constituinte.

No tocante a Minas, porém, a situação acaba de se modificar. Levantada a candidatura do Sr. Antonio Carlos á presidência da Assembléa Nacional, deputados classistas entraram em contacto com S. Ex., cujo nome não sufragariam se o procer mineiro e o seu partido mantivessem o seu ponto de vista contrario áquelle representação. E S. Ex. esclareceu que a agremiação politica de que é um dos dirigentes a aceita em principio, divergindo apenas do modelo que se adoptou. Uma simples questão de formula, portanto. Alegou-se que o P. P. e o Sr. Gustavo Capanema, actual interventor interino em Minas, se pronunciaram clara, peremptoriamente, contra a medida. Mas o Sr. Antonio Carlos explicou ainda

que assim acontecera por ser preciso prestigiar o então presidente Olegario Maciel, que opinava realmente nesse sentido, e o Sr. Capanema fallára, exprimindo, não a sua opinião pessoal, mas a do governo do Estado, de que era membro.

Vê-se, pois, que a representação profissional, antes mesmo de iniciados os trabalhos da Assembléa, marcou um "goal", conquistando uma grande bancada.

Disciplina ferrea...

Deante disso, procurámos ouvir as impressões de um deputado classista e occorreu-nos palestrar um pouco com um genuino expoente dos trabalhadores mais modestos — o Sr. Antonio Ferreira Netto, eleito pelo grupo dos empregados e que acabava de chegar de Pernambuco, em cuja capital exerce a profissão de "garçon".

O Sr. Antonio Ferreira Netto compareceera hontem, pela primeira vez, ao Palacio Tiradentes. Pedimos ao "leader" do seu grupo, o Sr. Fivaldo Silva Possolo, que nol-o indicasse.

— Para que? — pergunta o Sr. — solo.



O fato é que a representação de organizações profissionais na Constituinte acabou incorporada à Constituição de 1934 e ao Parlamento nacional (legislatura iniciada em 1935), tendo sido replicada em todas as Assembleias Legislativas. Ela vigorou até 1937, tendo sido interrompida pelo advento do regime ditatorial do Estado Novo. No retorno do país à democracia, em 1945, ela deixou de constar no modelo político e jamais voltou a ser adotada no Parlamento brasileiro, configurando-se como uma experiência inusitada, instigante e que se tornou característica do período.



Almoço oferecido no Automóvel Clube ao Deputado Classista Paulo Dias Martins, homenageado pelo funcionalismo público. **Fonte:** *Revista da Semana* (RJ), Ano XXXVI, n. 10, 16 de fevereiro de 1935, p. 28. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/025909_03/11915.

Sugestões de leitura

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. As regras da eleição dos deputados classistas. *Acervo Histórico*, São Paulo, n. 4, p. 33-40, 2. sem. 2005.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. A representação das associações profissionais e os primeiros passos da Justiça Eleitoral (1932-1935). *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 19, p. 221-252, jan./abr. 2016.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. Representação das associações profissionais no Brasil: o debate dos anos 30. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 22, p. 119-133, jun. 2004.

FAGUNDES, Luciana P. A representação profissional no Brasil: das primeiras décadas republicanas à implementação nos anos 1930. In: RICCI, Paolo (org.). *O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932*. Curitiba: Appris, 2019. p. 199-227.

GOMES, Angela de Castro. A representação de classes na Constituinte de 1934. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 53-116, jul./set. 1978.